

Decreto Nº 2092 - de 05 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 978, 30 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

2.01.00.04.122.0002.2.0008 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA GERAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

Sub-Unidade 00 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.00.15.122.0002.2.0067 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 4.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 9.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

2.01.00.04.122.0002.2.0015 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - - - - - R\$ 2.000,00

2.01.00.24.722.0005.2.0021 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE TV - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 02 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.02.01.12.361.0003.2.0029 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.02.13.392.0005.2.0042 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo

2.03.00.13.695.0018.2.0044 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 05 - Fundo Municipal da Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0012.2.0049 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 06 - Sec. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.06.01.08.243.0013.2.0058 - 3.3.90.39.00 MANUT. CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 07 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.07.00.08.243.0013.2.0060 - 3.3.90.36.00 MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	-----R\$ 500,00
2.07.00.08.243.0013.2.0059 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. CADASTRO ÚNICO E PROG.BOLSA FAMÍLIA	-----R\$ 500,00
2.07.00.08.243.0013.2.0060 - 3.3.90.39.00 MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	-----R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$ 1.500,00
Total da Unidade 7	-----R\$ 1.500,00
Unidade 08 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	
Sub-Unidade 00 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	
2.08.00.15.451.0008.2.0069 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-----R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$ 500,00
Total da Unidade 8	-----R\$ 500,00
Total Geral	-----R\$ 9.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 05 de Setembro de 2017



SONIA MARIA UNTALER
Prefeito Municipal
CPF: 686.286.146-91

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi
publicado em 05/09/2017
através de afixação no Quadro de
aviso, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.


Assinatura